



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Eldorado do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 74, DE 22 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre aprovação das contas públicas do senhor Ernani de Freitas Gonçalves (Prefeito) e João Carlos Vieira (Vice-Prefeito), Administradores do Executivo Municipal de Eldorado do Sul, referentes ao exercício de dois mil e onze (2011).”

Origem: Poder Legislativo

GELSON ANTUNES SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que a Câmara Municipal, aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, sanciono e promulgo o seguinte :

DECRETO LEGISLATIVO


Art. 1º As contas públicas do Município de Eldorado do Sul, referentes ao exercício de dois mil e onze (2011), de responsabilidade dos senhores Ernani de Freitas Gonçalves (Prefeito Municipal) e João Carlos Vieira (Vice-Prefeito), são consideradas **aprovadas**, com base no Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 18.186 nos Autos do Processo nº 000934-02.00/11-5.

Parágrafo Único – O Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, mencionado no caput deste artigo, e o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, são parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 22 de Maio de 2018.


GELSON ANTUNES SANTOS
Presidente da Câmara Municipal


DAIANE DOS REIS GONÇALVES
1º Secretária


FABIANO HEIT PIRES
Vice Presidente

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Av. Emancipação, 480 - Eldorado do Sul/RS - CEP 92990-000
www.camaraeldorado.com.br
Fone/Fax: (51) 3481-3588

Publicado em
23/05/2018

Melissa Susin Aime
Técnica Legislativa
Mat. 20633-4